



Prefeitura Municipal de Carandaí

Pelo povo, com transparência e eficiência
Adm. 2025 - 2028

III ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 095/2025

EDITAL Nº. 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.162/0001-03;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. **Incluir** no ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: (...)

x) O Contratado obriga-se a cumprir integralmente a legislação sanitária vigente, em especial as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, incluindo aquelas relacionadas à segurança do paciente.

y) O Contratado deverá implementar e manter rotinas e protocolos assistenciais que assegurem a identificação, registro e comunicação de incidentes, eventos adversos e queixas técnicas ocorridos no âmbito dos serviços prestados nas dependências das Unidades de Saúde do Município de Carandaí/MG:

z) O Contratado fica obrigado a comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda ocorrência de evento adverso, incidente ou situação de risco à saúde dos usuários, independentemente de sua gravidade:

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h 45min do dia 24/04/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h 00min do dia 24/04/2026.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 08 de abril de 2026

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro